

**EDITAL N° 043/2020****SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de **Técnico III**, categoria PAS3, para atuação no âmbito do Projeto “*Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica*”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Técnico III, categoria PAS3**, para contratação imediata, e formação de cadastro reserva, destinada às atividades do Projeto Conexão Mata Atlântica no estado do Rio de Janeiro.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** Os profissionais que forem selecionados serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6.** Os candidatos selecionados poderão atuar nas áreas de abrangência do PROJETO lotados nos escritórios locais das Unidades Executoras, localizados nos municípios de abrangência do Projeto PSA Mata Atlântica - RJ, situados nas Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, quais sejam: VarreSai, Italva ou Valença.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG).

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- 1.1.** Executar tarefas técnico-administrativas relacionadas a UEL, redigindo minuta de cartas, correspondências e documentos administrativos, arquivando, atualizando e organizando a documentação técnica e demais registros necessários para a implementação e memória do PROJETO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Manual Operacional do PROJETO;
- 1.2.** Manter, conservar, organizar e preparar materiais e equipamentos necessários para atividades *in loco*, incluindo fichas de campo, pranchetas, material de consumo, GPS, computadores, dentre outros;
- 1.3.** Elaborar relatórios executivos de atividades de campo sob orientação da Supervisão local e/ou Gerência do PROJETO;
- 1.4.** Apoiar a elaboração de relatórios gerenciais, administrativos, financeiros e técnicos, sempre que solicitado pela Supervisão Local e/ou Gerência do PROJETO;
- 1.5.** Realizar e apoiar técnica e logisticamente as ações de mobilização e comunicação do PROJETO, tais como organização de eventos, reuniões e atividades técnico-científicas;
- 1.6.** Atuar nas atividades de divulgação regional e local do PROJETO, observando o Plano de Comunicação definido pelo PROJETO;
- 1.7.** Garantir a divulgação e mobilização de beneficiários para a realização de reuniões ou oficinas de diagnóstico e planejamento de microbacias;
- 1.8.** Prestar apoio na divulgação dos editais de chamada pública de Pagamento de Serviço Ambiental - PSA Uso Múltiplo ou qualquer outro a ser publicado no âmbito do projeto mediante a distribuição de materiais de comunicação, realização de apresentações e participação em eventos com parceiros e público potencial para a adesão ao PROJETO;
- 1.9.** Prestar orientações e dar atendimento aos proprietários/possuidores rurais em relação a dúvidas e esclarecimentos sobre questões relativas ao PROJETO;

- 1.10. Realizar o cadastramento dos proprietários/possuidores interessados nos editais de PSA Uso Múltiplo, apoiando os mesmos no preenchimento dos formulários de inscrição para participação e no levantamento de documentação obrigatória;
- 1.11. Realizar análise de documentação da propriedade fornecida por eventual beneficiário, de forma a verificar pertinência conforme Manual Operacional ou EDITAIS lançados pelo PROJETO, e providenciar orientações para regularização/complementação caso necessárias;
- 1.12. Apoiar a caracterização do perfil socioeconômico dos proprietários e posseiros rurais da área de abrangência do PROJETO;
- 1.13. Prestar assistência técnica ao agricultor/provedor ou grupo de produtores/provedores dos serviços ambientais na elaboração do Plano de Ação e/ou demais instrumentos de planejamento dos projetos contemplados (proposta de Salto Tecnológico e Projeto Simplificado de Conversão Produtiva) verificando/realizando mapeamento de limites de propriedades, definição de áreas a serem incluídas no PROJETO e delineamento de ações;
- 1.14. Prestar assistência para a consolidação do Plano de Ação de propriedades visando padronização para apresentação de proposta de acordo com Manual Operacional do PROJETO e editais de seleção, a partir da confirmação do interesse e de informações prestadas pelo proprietário/ possuidor;
- 1.15. Prestar apoio à elaboração do contrato de PSA, quando necessário;
- 1.16. Prestar apoio à avaliação de elegibilidade e a hierarquização das propostas de adesão, quando necessário;
- 1.17. Apoiar a realização de atividades de capacitação, divulgação e cadastramento de propriedades e posses rurais no Cadastro Ambiental Rural;
- 1.18. Apoiar a alimentação e manutenção do banco de dados do PROJETO e o cadastro estadual de PSA, conforme orientação do coordenador do PROJETO;
- 1.19. Acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações estabelecidas nos contratos de PSA, verificar denúncias relativas a descumprimento de contrato e tomar providências cabíveis;
- 1.20. Realizar o monitoramento periódico do cumprimento do contrato através da realização de vistorias de campo e elaboração de relatórios de verificação do cumprimento dos contratos;
- 1.21. Ter disponibilidade para atividades externas, conduzindo veículos disponibilizados pelo PROJETO;
- 1.22. Apoiar e desenvolvimento e implantação de procedimentos de melhoria contínua nas atividades do PROJETO;
- 1.23. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e correlatas à execução do PROJETO

### 3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

**3.1. REQUISITOS PARA O CARGO** – Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

**3.1.1. Requisitos Obrigatórios:**

**3.1.1.1.** Possuir certificado ou diploma de conclusão de curso de nível técnico, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em uma ou mais das seguintes áreas: meio ambiente, agrícola, agropecuária, agroecologia, agrimensura, topografia ou afins;

**3.1.1.2.** Comprovar experiência anterior mínima de 12 (doze) meses, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae* atualizado em assistência técnica e extensão rural em projetos relacionados à agroecologia ou conservação ambiental ou restauração florestal;

**3.1.1.3.** Comprovar experiência anterior mínima de 06 (seis) meses, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae* atualizado em Mapeamento digital ou adequação ambiental de propriedades rurais – CAR;

**3.1.1.4.** Carteira de Habilitação “B” válida, comprovada através da cópia legível do documento original.

**3.1.2. Requisitos Desejáveis:**

**3.1.2.1** Experiência em projetos, implantação e manejo, de sistemas agroecológicos ou agroflorestais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;

**3.1.2.2** Experiência em mapeamento de propriedades rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;

**3.1.2.3** Experiência em projetos de conservação ou adequação ambiental de propriedades rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;

- 3.1.2.4** Experiência em projetos de restauração florestal, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;
- 3.1.2.5** Experiência em projetos de pagamentos por serviços ambientais; comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.3.** O candidato que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no subitem do subitem **3.1.1**, será eliminando.
- 3.1.4.** Os Requisitos Desejáveis, listados no subitem **3.1.2**, serão objetos de pontuação na **ETAPA 1 - Análise Curricular**, conforme **item 6** deste Edital.
- 3.1.5.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 6.3, serão convocados para participarem da **ETAPA 2 - Entrevista pessoal**, conforme **item 7** deste Edital.
- 3.2. LOCAL DE TRABALHO** – Os candidatos selecionados poderão atuar nas áreas de abrangência do PROJETO lotados nos escritórios locais das Unidades Executoras, localizados nos municípios de abrangência do Projeto PSA Mata Atlântica - RJ, situados nas Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, quais sejam: VarreSai, Italva ou Valença.
- 3.2.1.** O candidato selecionado neste edital para contratação imediata **será alocado no Município de VarreSai - RJ**, onde poderá atuar com beneficiários dos municípios de VarreSai e Porciúncula, ficando a disposição da coordenação executiva para remanejamentos futuros e atuação nas demais Unidade Executoras Locais (UEs) do projeto
- 3.3. REMUNERAÇÃO** – O valor do salário base mensal é de **R\$ 3.359,53 (três mil e trezentos e cinquenta e nove e cinquenta e três centavos)**. Os benefícios ofertados serão: auxílio alimentação, vale transporte (quando viável), seguro de vida, plano de saúde e plano odontológico.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17h do dia 28 de dezembro 2020 às 17h do dia 25 de janeiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 4.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 4.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro);
- 4.2.2.** *Curriculum Vitae* atualizado;

- 4.2.3.** Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.1.2**, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e Curriculum Vitae;
- 4.2.4.** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme Anexo I do Edital.
- 4.2.5.** Diploma de nível técnico, digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas: meio ambiente, agrícola, agropecuária, agroecologia, agrimensura, topografia ou áreas afins;
- 4.2.6.** Carteira de Habilitação B válida e legível
- 4.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae* acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.5.1. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.9.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**

**5.1.2. ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**

## 6. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1.** A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.

**6.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
a) Possuir certificado ou diploma de conclusão de curso de nível técnico, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em uma ou mais das seguintes áreas: meio ambiente, agrícola, agropecuária, agroecologia, agrimensura, topografia ou afins;	Não Pontuável
b) Comprovar experiência anterior mínima de 12 (doze) meses, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> atualizado em assistência técnica e extensão rural em projetos relacionados à agroecologia ou conservação ambiental ou restauração florestal;	Não Pontuável
c) Comprovar experiência anterior mínima de 06 (seis) meses, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> atualizado em Mapeamento digital ou adequação ambiental de propriedades rurais – CAR;	Não Pontuável
d) Carteira de Habilitação “B” válida, comprovada através da cópia legível do documento original.	Não Pontuável
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
e) Experiência em projetos, implantação e manejo, de sistemas agroecológicos ou agroflorestais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> ; (10 pontos a cada 12 meses comprovados)	0 a 40
f) Experiência em mapeamento de propriedades rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> ; (05 pontos a cada 6 meses comprovados)	0 a 20
g) Experiência em projetos de conservação ou adequação ambiental de propriedades rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> ; (5 pontos a cada 6 meses comprovados)	0 a 10
h) Experiência em projetos de restauração florestal, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de	0 a 20

capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> ; (5 pontos a cada 6 meses comprovados)	
i) Experiência em projetos de pagamentos por serviços ambientais; comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> . (5 pontos a cada 6 meses comprovados)	0 a 10
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**6.3.** Somente o candidato que cumprir os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **70 (setenta) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “e” a “i” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**.

**6.4.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**6.3.1** Ter maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “e”, do item 6.2, da ETAPA 1 – Análise Curricular**; e

**6.3.2** Maior idade.

## 7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

**7.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e aptidão para desenvolvimento das atividades do cargo;	0 a 20
b) Histórico profissional em contextos locais de interesse do projeto;	0 a 25
c) Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 20
d) Habilidade em se expressar, buscando melhor capacidade de dialogar com diferentes tipos de público, resolução de conflitos e interlocução com comunidades locais	0 a 15
e) Capacidade de identificação e resolução, em equipe, de dificuldades ou desvios de projeto	0 a 20
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

- 7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta ) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 7.3.** A **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será realizada no Rio de Janeiro – RJ, no prédio do INEA situado na Av. Marechal Floriano, número 45, 5º andar, Centro. Havendo restrições de deslocamento oriundas da situação de pandemia de CoVid-19, comprovadas em decretos oficiais ou atestados médicos, poderá a Comissão de Seleção, com o fim de garantir a competitividade e isonomia deste processo seletivo, determinar que as entrevistas sejam realizadas por meio de videoconferências.
- 7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.
- 7.6.** As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

## **8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1 – Avaliação Curricular**, e **ETAPA 2 – Entrevista pessoal**.
- 8.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1 – Avaliação Curricular**, e na **ETAPA 2 – Entrevista pessoal**. O candidato com maior pontuação na seleção será convocado para contratação imediata e os outros, que atingirem as pontuações de corte estabelecidos, para formação de cadastro de reserva.
- 8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 8.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 2 – Entrevista pessoal**;
- 8.3.2.** Maior pontuação na **ETAPA 1 – Análise Curricular**;
- 8.3.3.** Maior idade.

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Processo Seletivo e Inscrições</b>	<b>28/12/2020 a 25/01/2021</b>
<b>Análise Curricular</b>	<b>26/01/2021 a 29/01/2021</b>
<b>Convocação para Realização de Entrevistas</b>	<b>01/02/2021</b>
<b>Realização da Entrevista</b>	<b>10/02/2021 a 12/02/2021</b>

<b>Resultado Preliminar</b>	<b>15/02/2021</b>
<b>Período para Recursos</b>	<b>16/02/2021 a 18/02/2021</b>
<b>Resposta aos Recursos</b>	<b>19/02/2021</b>
<b>Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação</b>	<b>22/02/2021</b>
<b>Entrega de Documentos</b>	<b>23/02/2021</b>

9.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

10.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

10.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 11. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

11.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

12.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

12.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O

candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

- 12.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 12.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 12.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item **4.2.4**.

**ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação.

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

Comissão de Seleção  
FINATEC

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 043/2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.7** do Edital de **Seleção Pública nº 043/2020, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO II**

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>Relação de Documentos CLT</b>	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS).
03	01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida.
04	Cópias do CPF da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> .
05	Cópias da carteira de identidade da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento.
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida.
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida.
08	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida.
10	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
11	Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida.
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 07 anos de idade.
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 06 anos de idade.
14	Cópia do comprovante de escolaridade <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> .
15	Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida. A confecção da carteira é feita na hora em qualquer posto de saúde. Levar comprovante de residência e documentação pessoal.
16	Formulário e-social preenchido.
17	Nada consta E-Social - <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela, se der inconsistência, aparecerá. Se não der, aparecerá o nome e dados em linha com a opção excluir.)
18	Exame médico admissional – <b>Atenção:</b> O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.